PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 24/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 11.379 do livro 2-AN, fls. 140, sendo um lote de terreno urbano, situado na Avenida Dr. Guido, esquina com a Rua Marechal Deodoro, centro, município de Abaeté-MG, de propriedade de TEREZINHA MARIA DE JESUS, inscrita no CPF de nº 074.227.176-53, com área de 466,62 m², do qual foi desmembrada uma área de 200,55 m², matriculada sob o nº 16.780, fls. 202, livro 2-BF, sendo que a área remanescente possui 266,62 m² (duzentos e sessenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (381,34 m²):
29,22 m de frente confrontando com a Avenida Dr. Guido;
16,70 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Otacílio Teodoro da Silva;
9,20 m pela esquerda confrontando com a Rua Marechal Deodoro;
30,22 m pelos fundos, sendo que em 6,01 m confronta com o lote de propriedade de Joaquim Gabriel de Araújo e em 24,01 m confronta com o lote de propriedade de Otacílio Teodoro da Silva, perfazendo uma área total de 381,34 m2 (trezentos e oitenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze. (06/02/2014).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal